

**PROJETO DE LEI 01-00882/2013 do Vereador Reis (PT)**

“Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para instituir, no Município de São Paulo, o “Dia do Funk” a ser realizado anualmente no dia 7 de Julho, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Funk, a ser comemorado, anualmente, no dia 7 de Julho, com homenagens e eventos de divulgação da atividade.

Parágrafo Único. Os eventos e homenagens que trata o caput desta lei, poderão ser estender durante a semana anterior ao dia 07 de julho ou a semana posterior ao mesmo, como estratégia de potencializar a reflexão a respeito do Funk e de sua importância para as juventudes da cidade de São Paulo.

Art. 2º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, Às Comissões competentes.”